



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Praça Marechal Floriano, nº 18, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-165
Telefone: (21) 3639-1367/1355/2055

RESOLUÇÃO SEME nº 055 de 08 de NOVEMBRO DE 2017.

Considerando o artigo 292 da Lei 1.392/1996;

Considerando a necessidade de apuração os fatos narrados às fls. 02/12 do Processo Administrativo de Sindicância nº 3494/2015, referente ao servidor Adilson Menezes, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para apuração pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em 28/07/2017;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna que apure os fatos narrados às fls. 02/12 do Processo Administrativo de Sindicância nº 3494/2015, referente ao servidor Adilson Menezes, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para apuração pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em 28/07/2017.

Art. 2º Determinar que os servidores abaixo listados integrem a Comissão Interna de Sindicância, sob Presidência da primeira, legitimada pela presente Portaria:

- ROSANE RAMALHO NOVAES – MAT. 6359
- LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELO - MAT. 29301
- PAULA CRISTINA CARDOSO FONTES VELLOSO - MAT 13370

Art. 3º A presente Sindicância irá apurar as citadas irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a critério do Prefeito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de novembro de 2017.

Marcos Dias Vieira.
Secretário Municipal de Educação
Mat.35913